



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 359/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 208/2022

Aos 27 dias do mês de dezembro de 2022, no Prédio da Sede da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG), situado à Praça José Maria de Souza em Conceição dos Ouros (MG) o DD. ° Prefeito Municipal de Conceição dos Ouros (MG), nos termos da Lei 10.520/02, subsidiariamente a lei n.º 8.666/93, e suas alterações, bem como o Decreto Municipal n.º 991/2014 (que regulamenta o SRP na modalidade pregão), e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2022, por deliberação da Pregoeira do município, resolve registrar os preços para a **Contratação de empresa para aquisição e instalação de câmeras de segurança para atender os setores do Município de Conceição dos Ouros - MG**, tendo sido os referidos Preços oferecidos pela empresa **TUDO ELÉTRICO – ELÉTRICO E ELETRÔNICO LTDA** estabelecida à Rua 6 de Agosto, n.º 44, bairro Centro, na cidade de Conceição dos Ouros (MG), CEP: 37.548-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.635.158/0001-42, I.E. 001874074.00-72, representada neste ato, pela Sra. Claudia Maciel Mendes de Freitas, portadora de R.G. n.º MG16661389 e CPF n.º 031.430.376-60 e cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto principal do presente instrumento, o Registro de Preços para Registro de Preços Para **Contratação de empresa para aquisição e instalação de câmeras de segurança para atender os setores do Município de Conceição dos Ouros - MG**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a realizar os serviços referidos ou adquirir os produtos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Os Preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico com registro de Preços de nº 098/2022.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 991 de 2.014, que regulamenta o SRP na modalidade pregão, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 098/2022 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso independentemente de transcrição.

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Eletrônico nº com Registro de Preços de nº 098/2022 pelas empresas detentoras da Presente ATA, as quais também a integram.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



Credor:		03551 - TUDO ELETRICO-ELETRICO E ELETRONICO LTDA		Documento:		14.635.158/0001-42		Habilitado:		S		Vencedor:		S	
LOTE:				00001											
Ordem	Ficha	Produto				Marca	Qtd	Un	Preco		Total		Venc		
1	00095	00000056896-CAMERA - ESCOLA CORONEL JOSÉ OTAVIO ROSA - CONTENDO OS ITENS ABAIXO: 1 - DVR-16 CANAL FULL HD 8 - CAMERA TB-C 2MP 1 - RACK 4U - INFORMÁTICA 1 - HD PROPRIO PARA CAMERAS 1TB 300 - CABO PARA CAMERAS COAXIAL 4MM 1 - FONTE NOBREAK 10A COM BATERIA 12V 7A 1 - MATERIAIS DIVERSOS (PARAFUSO, BUCHAS, ETC) 8 - CAIXA PVC ORGANIZADORA 3 - ELETRODUTO PVC 3/4 15 - CABO REDE UTP CAT5 16 - CONECTOR BNC 8 - CONECTOR P4				JFL	1	UN	5968,6		5.968,60		S		
2	00094	00000056897-SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CAMERA - ESCOLA CJOR -				"Marca Própria"	1	SERV	700		700,00		S		
TOTAL DO LOTE: 00001				6.668,60											
LOTE:				00002											
3	00095	00000056898-CAMERA - ESCOLA MARIA DE FATIMA LOPES - CONTENDO OS ITENS ABAIXO: 1 - DVR-16 CANAL FULL HD - 10 - CAMERA TB-C 2MP 1 - RACK 4U - INFORMÁTICA 1 - HD PROPRIO PARA CAMERAS 1TB 300 - CABO PARA CAMERAS COAXIAL 4MM 1 - FONTE NOBREAK 10A COM BATERIA 12V 7A 1 - MATERIAIS DIVERSOS (PARAFUSO, BUCHAS, ETC) 10 - CAIXA PVC ORGANIZADORA 3 - ELETRODUTO PVC 3/4 10 - CABO REDE UTP CAT5 20 - CONECTOR BNC 10 - CONECTOR P4				JFL	1	UN	6422,1		6.422,10		S		
4	00094	00000056899-SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CAMERA - ESCOLA MFL -				"Marca Própria"	1	SERV	700		700,00		S		
TOTAL DO LOTE: 00002				7.122,10											
LOTE:				00003											
5	00095	00000056900-CAMERA - CENTRO EDUCACIONAL MARIA JOSÉ ROSA - CONTENDO OS ITENS ABAIXO: 1 - DVR-16 CANAL FULL HD 8 - CAMERA TB-C 2MP 1 - RACK 4U - INFORMÁTICA 1 - HD PROPRIO PARA CAMERAS 1TB 300 - CABO PARA CAMERAS COAXIAL 4MM 1 - FONTE NOBREAK 10A COM BATERIA 12V 7A 1 - MATERIAIS DIVERSOS (PARAFUSO, BUCHAS, ETC) 8 - CAIXA PVC ORGANIZADORA 3 - ELETRODUTO PVC 3/4 15 - CABO REDE UTP CAT5 16 - CONECTOR BNC 8 - CONECTOR P4				JFL	1	UN	5968,6		5.968,60		S		
6	00094	00000056901-SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CAMERA - CEP MJR -				"Marca Própria"	1	SERV	700		700,00		S		
TOTAL DO LOTE: 00003				6.668,60											
LOTE:				00004											
7	00056	00000056902-CAMERA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTENDO OS ITENS ABAIXO: 1 - DVR-8 CANAL FULL HD 6 - CAMERA TB-C 2MP 1 - RACK 4U - INFORMÁTICA 1 - HD PROPRIO PARA CAMERAS 1TB 10 - GRAMPO FIXAÇÃO CABO 1 - FONTE NOBREAK 10A COM BATERIA 12V 7A 1 - MATERIAIS DIVERSOS (PARAFUSO, BUCHAS, ETC) 6 - CAIXA PVC ORGANIZADORA 6 - VIDEO BALUN 200 - CABO REDE UTP CAT5 2 - RJ 45 6 - CONECTOR P4				JFL	1	UN	5220		5.220,00		S		
8	00063	00000056903-SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CAMERA - SEC EDUCAÇÃO -				"Marca Própria"	1	SERV	700		700,00		S		
TOTAL DO LOTE: 00004				5.920,00											
LOTE:				00006											
11	00095	00000056906-CAMERA - GARAGEM MUNICIPAL - CONTENDO OS ITENS ABAIXO: 1 - DVR-8 CANAL FULL HD 6 - CAMERA TB-C 2MP 1 - RACK 4U - INFORMÁTICA 1 - HD PROPRIO PARA CAMERAS 1TB 150 - CABO PARA CAMERAS COAXIAL 4MM 1 - FONTE NOBREAK 10A COM				JFL	1	UN	4484,6		4.484,60		S		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



		BATERIA 12V 7A 1 - MATERIAIS DIVERSOS (PARAFUSO, BUCHAS, ETC) 6 - CAIXA PVC ORGANIZADORA 1 - PINO MACHO 5 - CABO REDE UTP CAT5 12 - CONECTOR BNC 6 - CONECTOR P4 7 - CONDULETE 4X2							
12	00094	00000056907-SERVIÇO DE INSTALAÇÃO CAMERA - GARAGEM -	"Marca Própria"	1	SERV	400	400,00	S	
TOTAL DO LOTE: 00006		4.884,60							
LOTE:		00007							
13	00196	00000056908-CAMERA - MUSEU MUNICIPAL - CONTENDO OS ITENS ABAIXO: 1 - DVR-8 CANAL FULL HD 6 - CAMERA TB-C 2MP 1 - RACK 4U - INFORMÁTICA 1 - HD PROPRIO PARA CAMERAS 1TB 200 - CABO PARA CAMERAS COAXIAL 4MM 1 - FONTE NOBREAK 10A COM BATERIA 12V 7A 1 - MATERIAIS DIVERSOS (PARAFUSO, BUCHAS, ETC) 6 - CAIXA PVC ORGANIZADORA 1 - PINO MACHO 5 - CABO REDE UTP CAT5 12 - CONECTOR BNC 6 - CONECTOR P4 1 - TUBULAÇÃO ESTRUTURADA PARA PASSAGEM DE CABOS	JFL	1	UN	5440	5.440,00	S	
14	00194	00000056909-SERVIÇO DE INSTALAÇÃO CAMERA - MUSEU -	"Marca Própria"	1	SERV	900	900,00	S	
TOTAL DO LOTE: 00007		6.340,00							
LOTE:		00008							
15	00282	00000057272-CAMERA - FARMÁCIA - CONTENDO OS ITENS ABAIXO: 6 - CAMERA ANALOGICA BULLET 3,6MM 1 - GRAVADOR DE VIDEO 8CH (SEMELHANTE AO DHD-3408) 1 - FONTE 12V8 5A 12 - CONECTOR BNC COM MOLA 6 - CONECTOR P4 MACHO BORNE 1 - CAIXA METALICA MINI FINE 350X400X108MM 1 - HD SATA 1TB PRÓPIA PARA VIGILANCIA, REFERENCIA SKYHAWK, WD PURPLE 200 METROS- CABO DUPLA BLINDADO CAMERAS 1 - FILTRO DE LINHA 5 TOMADA 1 - PINO 3P MACHO 10A 1 - PLUG FEMEA 2P+T BRANCA 20A 5 METROS - CABO PARALELO 2X1,5MM 1- ELETRODUTO 1 POLEGADA 2- ABRAÇADEIRA 3/4 POLEGADAS CONDULETE 6- CAIXA 4X2 SOBREPOR 6- PLACA CEGA EXTERNA 1- FITA ISOLANTE 20 METROS 1- ABRAÇADEIRA NYLON 200X3,5MM	JFL	1	UN	3994,8	3.994,80	S	
16	00281	00000057273-SERVIÇO DE INSTALAÇÃO - FARMÁCIA -	"Marca Própria"	1	SERV	500	500,00	S	
TOTAL DO LOTE: 00008		4.494,80							
LOTE:		00009							
17	00282	00000057274-CAMERA - POSTO DE SAÚDE - CONTENDO OS ITENS ABAIXO: 6 - CAMERA ANALOGICA BULLET 3,6MM 1 - GRAVADOR DE VIDEO 8CH (SEMELHANTE AO DHD-3408) 1 - FONTE 12V8 5A 12 - CONECTOR BNC COM MOLA 6 - CONECTOR P4 MACHO BORNE 1 - CAIXA METALICA 350X400X108MM (SEMLHANTE AO MINI FINE) 1 - HD SATA 1TB PRÓPIA PARA VIGILANCIA, REFERENCIA SKYHAWK, WD PURPLE 200 METROS- CABO DUPLA BLINDADO CAMERAS 1 - FILTRO DE LINHA 5 TOMADA 1 - PINO 3P MACHO 10A 1 - PLUG FEMEA 2P+T BRANCA 20A 5 METROS - CABO PARALELO 2X1,5MM 1- ELETRODUTO 1 POLEGADA 2- ABRAÇADEIRA 3/4 POLEGADAS CONDULETE 6- CAIXA 4X2 SOBREPOR 6- PLACA CEGA EXTERNA 1- FITA ISOLANTE 20 METROS 1- ABRAÇADEIRA NYLON 200X3,5MM	JFL	1	UN	3994,8	3.994,80	S	
18	00282	00000057275-SERVIÇO DE INSTALAÇÃO - POSTO DE SAÚDE -	"Marca Própria"	1	SERV	500	500,00	S	
TOTAL DO LOTE: 00009		4.494,80							
LOTE:		00010							
19	00215	00000057276-CAMERA - HOSPITAL MONSENHOR JOSÉ ROBERTO - CONTENDO OS ITENS ABAIXO: 14 - CAMERA	JFL	1	UN	6927,9	6.927,90	S	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



		ANALOGICA BULLET 3,6MM 1 - DVR 16CH (SEMELHANTE AO DHD-3316) 1 - FONTE 12~14V 10A 28 - CONECTOR BNC COM MOLA 14 - CONECTOR P4 MACHO BORNE 1 - CAIXA METALICA 350X400X108MM (SEMELHANTE AO MINI FINE) 1 - CABO HDMI 5M FLAT 1 - HD SATA 2TB PRÓPIA PARA VIGILANCIA, REFERENCIA SKYHAWK, WD PURPLE 320 METROS- CABO DUPLA BLINDADO CAMERAS 1 - FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS 1 - PINO 3P MACHO 10A 1 - PLUG FEMEA 2P+T BRANCA 20A 5 METROS - CABO PARALELO 2X1,5MM 1- ELETRODUTO 1 POLEGADA 2- ABRAÇADEIRA 3/4 POLEGADAS CONDULETE 14- CAIXA 4X2 SOBREPOR 14 - PLACA CEGA EXTERNA 1- FITA ISOLANTE 20 METROS 1- ABRAÇADEIRA NYLON 200X3,5MM						
20	00215	00000057277-SERVIÇO DE INSTALAÇÃO - H. M. J. ROBERTO -	"Marca Própria"	1	SERV	900	900,00	S
TOTAL DO LOTE: 00010		7.827,90						
TOTAL CREDOR:		54.421,40						

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1.1 O prazo para entrega, instalação e configuração dos equipamentos deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias após recebimento da Ordem de fornecimento.

4.1.1.1. O objeto (equipamentos) poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4.1.1.2. O local de execução das instalações será em diversos prédios do Município de Conceição dos Ouros - MG.

4.1.1.3. Após a instalação a Contratada deverá capacitar no mínimo dois operadores por local de instalação designados pelo Contratante para operacionalizar o sistema e equipamentos.

4.1.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento

4.1.3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital de Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de dois (02) dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

4.1.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail (correio eletrônico), devendo ela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega.

4.1.5. A aceitação do produto/equipamento não exime o Fornecedor da responsabilidade de entrega dos produtos/equipamentos de acordo com os requisitos estabelecidos e não invalidam qualquer reclamação posterior do Município a respeito da qualidade do material e/ou fabricação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal.

5.2. **Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.**

5.3. **Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularizado pela Contratada.**

5.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



6.1. Da contratada:

- 6.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.
- 6.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.
- 6.1.3. Manter, **durante a vigência do Contrato**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.
- 6.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.
- 6.1.5. Reparar ou corrigir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na entrega e/ou na fiscalização.
- 6.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias a execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.
- 6.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, empregatícia, não cabendo qualquer espécie de assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação solidariedade a Contratante.
- 6.1.8. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.
- 6.1.9. Fornecer o Objeto licitado, com as mesmas características das especificações exigidas no Termo de Referência.

6.2. Da Contratante:

- 6.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.
- 6.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. Das Sanções Administrativas:

- 7.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato de Compromisso de Fornecimento ou aceitar o instrumento equivalente e a inexecução total ou parcial do contrato, dará direito à Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG) de aplicar as penalidades previstas na Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, e Lei 9.648/98 sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie.
- 7.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades prevista no caput. Do Art. 86 da Lei Federal Nº 8.666/93, na seguinte conformidade.
- 7.1.3. Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG) poderá aplicar ao Contratado as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no artigo 49, da Lei 8.666/93:
 - 7.1.3.1. Advertência;
 - 7.1.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto, não executado, com o consequente cancelamento do item na nota de empenho, contrato ou documento correspondente. O fornecimento efetuado fora das características originais, também ocasionará a incidência de multa aqui prevista, pois nessa situação a desconformidade de especificações equivalerá ao não fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



7.1.4. A inexecução total ou parcial do Contrato, conforme for solicitado, importará a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta no Município de CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG), pelo prazo desde já fixado de 24 meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

7.1.5. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração;

7.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que tiver aplicado a penalidade.

7.1.7. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002 e o art. 14 do Decreto 3.555/2000, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto deste certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará, impedido de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no CRC, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

7.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

7.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:

7.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 7.1.4.

7.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

7.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

7.3. Incidirá nas mesmas penas previstas nos subitens supra a proponente vencedora que estiver impedida de assinar o Instrumento Vinculante, se recusar a fazê-lo, ou não apresentar os documentos necessários para tanto.

7.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em PROCESSO LICITATÓRIO Sancionatório, especialmente constituído para esse fim, no qual se assegurará o contraditório e a ampla defesa à proponente/contratada.

7.5. A Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao erário, e observará o princípio da proporcionalidade.

7.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas e publicadas no Quadro de Avisos e no sítio eletrônico do Município (www.conceicaodosouros.mg.gov.br).

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

8.1.1. Pela Administração, quando:

a) A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



f) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços, caso de ser ignorado, incerto ao inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial do município, considerando o cancelamento a partir da publicação.

8.1.2. Pela detentora, quando:

a) Mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

b) O cancelamento do Registro de Preços a pedido da Registrada somente poderá ocorrer se solicitado antes do envio de Ordem de Fornecimento (OF), e se por ele não ocorrer dano ou prejuízo à Administração.

c) A solicitação de cancelamento dos Preços Registrados deverá antecedência e deverá explicitar os motivos que a embasam, bem como vir acompanhada de comprovantes que ser feita com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência e deverá explicitar os motivos que a embasam, bem como vir acompanhada de comprovantes que atestem a veracidade dos motivos apresentados

d) O cancelamento de Preços Registrados será sempre formalizado por despacho do Órgão gerenciador ou da Autoridade competente, e, quando demandado pela Administração, será sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. Não haverá reequilíbrio econômico-financeiro para essa Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1. Os recursos necessários às despesas advindas de contratações oriundas deste Processo Licitatório ocorrerão as seguintes Dotações Orçamentárias:

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo, Eventos

02.006.002.13.392.0009.2.047.3.3.90.39.00 – Ficha 194

02.006.002.13.392.0009.2.047.4.4.90.52.00 – Ficha 196

Secretaria Municipal de Saúde

02.007.002.10.301.0025.2.062.3.3.90.39.00 – Ficha 281

02.007.001.10.122.0012.2.054.3.3.90.39.00 – Ficha 215

02.007.002.10.301.0025.2.062.4.4.90.52.00 – Ficha 282

Secretaria Municipal de Educação

02.005.000.12.122.0005.2.008.3.3.90.39.00 – Ficha 056

02.005.000.12.122.0005.2.025.3.3.90.39.00 – Ficha 063

02.005.000.12.361.0011.2.032.3.3.90.39.00 – Ficha 094

02.005.000.12.361.0011.2.032.4.4.90.52.00 – Ficha 095

02.005.000.12.365.0006.2.182.3.3.90.39.00 – Ficha 126

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



11.1. A garantia das peças e equipamentos instalados deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses e a garantia dos serviços de no mínimo 03 (três) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do Processo de Licitação n.º 208/2022 modalidade Pregão Eletrônico n.º 098/2022, seus anexos e as propostas das empresas classificadas no certame.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n.º 991 de 2.014, a Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Conceição dos Ouros (MG), 27 de dezembro de 2.022.

MUNICIPIO DE
CONCEICAO DOS
OUROS:18677609000165

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE CONCEICAO DOS
OUROS:18677609000165
Dados: 2022.12.27 10:42:16 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)

LUÍS FERNANDO ROSA DE CASTRO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

TUDO ELÉTRICO – ELÉTRICO E ELETRÔNICO LTDA

CNPJ sob o n.º 14.635.158/0001-42

CONTRATADA

Testemunhas: